

ANEXO 15-II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2020)

PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 26.504.834/0001-28

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário*	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>LEANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências e humanidades, portador da cédula de identidade RG nº 47.605.856-9, inscrito no CPF sob o nº 360.750.888-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Herculano de Freitas, N° 85 - apto 62, Bela Vista, CEP: 01308-020, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Viradouro, nº 63, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-110, inscrita no CNPJ sob o nº 26.504.834/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.230.196.526 (“<u>Gestora</u>” ou “<u>Pandhora</u>”), e ISAÍAS RODRIGUES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.356.928-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 378.403.698-80, residente e domiciliado na Cidade de Auriflâma, Estado de São Paulo, na Rua Narciso Roman, nº 4.820, Centro, CEP 15350-000, na qualidade de na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora, atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p align="right">São Paulo, 14 de abril de 2020.</p>	

* Os diretores acima já constam no Contrato Social da Pandhora devidamente assinado por seus sócios, mas sem registro na Junta Comercial (Jucesp) em função da quarentena decretada pelo Governo de São Paulo (DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020).

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Pandhora foi criada a partir da experiência dos sócios Isaías Lopes e Alexandre Bossi com estratégias e modelos de investimento quantitativos. A Pandhora surgiu, portanto, com a intenção de oferecer o serviço de gestão de recursos através de modelos matemáticos e seguidores de tendência (trend-following, risk parity, carry, momentum e long & short), os quais buscam realizar a previsão de movimentos de mercado, especialmente em relação a investimentos em ativos como índice de bolsa, moeda e juros.</p> <p>A Gestora tem como objetivo (i) a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Instrução CVM 558; e (ii) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, incluindo, mas não se limitando, à participação e investimentos em fundo de investimento e o desenvolvimento de pesquisa relacionada para fins de tais participações. Adicionalmente, na consecução das suas atividades, a Gestora atuará na promoção de ações visando à conservação do meio ambiente, ao uso eficiente dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10 sócios, sendo 9 sócios pessoas físicas e 1 sócio pessoa jurídica
b. número de empregados	6 empregados.
c. número de terceirizados	3 prestadores de serviços contratados: (i) Diego Manzano (Informatizo): prestação de serviços de suporte técnico de TI, monitoramento de

	<p>hardware e sistemas, segurança operacional, suporte à usuário e solução de problemas em softwares e aplicações relacionado exclusivamente aos computadores e servidores da Pandhora;</p> <p>(ii) Jive Telecomunicações do Brasil Ltda: prestação de comunicações de negócios de telefonia IP (VoIP); e</p> <p>(iii) Takara Serviços de Contabilidade S/S: prestação de serviço profissionais na área contábil, fiscal/tributária, previdenciária e departamento pessoal.</p>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Alexandre Ferreira Bossi – CPF 267.553.038-79; e Isaías Rodrigues Lopes – CPF 378.403.698-80.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Gestora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	

Com base em suas demonstrações financeiras, a **PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados, atesta que, nesta data:

- (i) a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a do Formulário de Referência da Gestora não é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- (ii) o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c do Formulário de Referência, e é menor que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

São Paulo, 14 de abril de 2020.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Este item é facultativo para “gestor de recursos”, motivo pelo qual este item não será preenchido.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Gestão discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora realizará, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ <u>Fundos 555</u> ”), notadamente fundos de investimento multimercado, fundos de ações e fundos previdenciários.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário. Não obstante, os principais valores mobiliários objeto de gestão serão: <ul style="list-style-type: none">a) Títulos Públicos Federais: Tesouro Selic (LFT), Tesouro IPCA (NTN-B), Tesouro Prefixado (LTN) e operações compromissadas (Over);b) Derivativos de contratos futuro: Futuros de índice Ibovespa, futuros de S&P500, futuros de dólar e futuros de DI;c) Ações brasileiras.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Gestora poderá participar no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, o que não representa um conflito de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Conforme descrito no campo 7 abaixo, a Gestora é controlada apenas por pessoas físicas. Não há qualquer sociedade controladora, controlada, coligada ou sob controle comum à Gestora.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	

m. outros ativos:							
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Este item é facultativo e não será preenchido. Ressaltamos que a Gestora não exerce a atividade de “administração fiduciária”.						
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.						
7. Grupo econômico							
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:							
a. controladores diretos e indiretos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Isaías Rodrigues Lopes</td> <td>36,23%</td> </tr> <tr> <td>Alexandre Ferreira Bossi</td> <td>23,75%</td> </tr> </tbody> </table>	Sócio	%	Isaías Rodrigues Lopes	36,23%	Alexandre Ferreira Bossi	23,75%
Sócio	%						
Isaías Rodrigues Lopes	36,23%						
Alexandre Ferreira Bossi	23,75%						
b. controladas e coligadas	N/A						
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A						
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A						
e. sociedades sob controle comum	N/A						
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Este item é facultativo e não será preenchido.						
8. Estrutura operacional e administrativa							
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:							
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora possui uma diretoria composta de 3 (três) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela gestão, 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro e um diretor executivo (não estatutário).</p> <p>Além da diretoria, a Gestora possui um Comitê de Investimentos, Comitê de Gestão de Risco e Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.</p> <p>O Comitê de Investimentos é responsável, em última instância, responsável por acompanhar a execução dos modelos de investimentos, bem como supervisionar as decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Gestão.</p>						

	<p>O Comitê de Gestão de Risco tem como competências a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos e a avaliação de situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos é responsável, responsável por avaliar a efetividade, conformidade e implementação dos códigos e políticas internos da Gestora, bem como certificar a conformidade dos procedimentos com as normas, regulamentos e legislação aplicáveis.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u></p> <p>O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e o Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora.</p> <p>O Comitê de Investimentos se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente sempre que algum assunto assim o justificar. Ainda, apesar do Comitê discutir sobre os assuntos de investimento, as decisões finais sobre (i) os modelos de investimento que serão seguidos pelos Fundos, e (ii) <i>Asset Allocation</i> dos Fundos serão tomadas exclusivamente pelo Diretor de Gestão, o qual é aprovado pela Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).</p> <p>As atas das reuniões do Comitê de Investimentos são devidamente arquivadas pela área de <i>compliance</i> e risco.</p> <p><u>Comitê de Gestão de Risco</u></p> <p>O Comitê de Gestão de Risco é formado pelo Diretor de Compliance e Risco, Diretor de Gestão e o Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora.</p> <p>O Comitê de Risco se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.</p> <p>As decisões do Comitê de Risco são tomadas pela manifestação da maioria dos seus membros permanentes, quais sejam, o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, o Diretor Executivo, o Analista de Risco e <i>Compliance / Backoffice</i> e o Diretor de Gestão.</p>

Os membros da equipe de gestão participarão do Comitê de Risco, tendo em vista que o controle e o monitoramento dos riscos das carteiras, notadamente em razão das características dos investimentos sob gestão da Gestora, também são parte do processo de gestão e decisão de investimento, considerando a análise sistemática/quantitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão.

No entanto, o Diretor de Compliance e Risco terá direito de veto quanto às matérias a serem deliberadas, caso entenda que as decisões tomadas poderão infringir a regulamentação aplicável e/ou as políticas de investimento das carteiras sob gestão.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela área de compliance e risco.

Comitê de *Compliance* e Controles Internos

O Comitê de *Compliance* e Controles Internos é composto pelo Diretor de Compliance e Risco, Diretor de Gestão e o Sr. Alexandre Ferreira Bossi na qualidade de Diretor Executivo da Gestora.

O Comitê de *Compliance* e Controles Internos se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar.

As decisões do Comitê de *Compliance* e Controles Internos são tomadas pela manifestação da maioria dos seus membros permanentes, quais sejam, o Diretor de *Compliance* e Risco e o Analista de Risco e *Compliance* / *Backoffice*.

Os membros da equipe de gestão e o Diretor Executivo participarão do Comitê de *Compliance* e Controles Internos apenas para fins de reporte e acompanhamento.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê serão formalizadas por meio de ata, na qual constam, ainda, as propostas discutidas e as respectivas justificativas.

As atas das reuniões do Comitê de *Compliance* e Controles Internos são devidamente arquivadas pela área de *compliance* e risco.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estabelecido no Contrato Social, a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa deve ser respaldada por 2 (dois) administradores conjuntamente.

	<p>O sócio e diretor Leandro Alves da Silva é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela gestão de risco, nos termos da Instrução CVM 558; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.</p> <p>O sócio e diretor Isaías Rodrigues Lopes é responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 558.</p>								
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Este item é facultativo e não será preenchido.</p>								
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p> <table border="1" data-bbox="76 1093 683 1480"> <tr><td>a. nome</td></tr> <tr><td>b. idade</td></tr> <tr><td>c. profissão</td></tr> <tr><td>d. CPF ou número do passaporte</td></tr> <tr><td>e. cargo ocupado</td></tr> <tr><td>f. data da posse</td></tr> <tr><td>g. prazo do mandato</td></tr> <tr><td>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</td></tr> </table>	a. nome	b. idade	c. profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. cargo ocupado	f. data da posse	g. prazo do mandato	h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
a. nome									
b. idade									
c. profissão									
d. CPF ou número do passaporte									
e. cargo ocupado									
f. data da posse									
g. prazo do mandato									
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa									

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Isaías Rodrigues Lopes
Idade	29 anos
Profissão	Empresário
CPF	378.403.698-80
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	19/02/2020
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Leandro Alves da Silva
Idade	29 anos
Profissão	Bacharel em ciências e humanidades
CPF	360.750.888-73
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
Data de posse	19/02/2020
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.

Diretor Executivo (cargo não estatutário)	
Nome	Alexandre Ferreira Bossi
Idade	42 anos
Profissão	Administrador
CPF	267.553.038-79
Cargo	Diretor Executivo
Data de posse	19/02/2020
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Gestão de Risco e do Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<p style="text-align: center;">CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS</p> <p style="text-align: center;">ISAÍAS RODRIGUES LOPES</p> <p>FORMAÇÃO ACADÊMICA</p> <p>Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP) – Administração São Paulo, Brasil - 2012</p> <p>EXPERIÊNCIAS</p> <p>Trilha Investimentos Ltda, São Paulo, Brasil – 2016/2019 Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros Cargo: Integrante da equipe de gestão de investimentos. Função: Participação nas atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento, com ênfase no fundo estrangeiro Pandhora, tendo alçada de decisão sobre os investimentos e negociação de ativos</p> <p>BC Gestão de Recursos Ltda., São Paulo, Brasil – 2012/2012 Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros Cargo: Integrante da equipe de gestão de investimentos. Função: Equity research</p> <p>CERTIFICAÇÕES Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).</p>	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

LEANDRO ALVES DA SILVA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade Federal do ABC (UFABC) – Ciências e Humanidades
São Bernardo do Campo - SP, Brasil - 2016

EXPERIÊNCIAS

Sul América Investimentos DTVM, Brasil, 2016/2018

Atividade principal da empresa: Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários

Cargo: Estágio em Risco e Compliance

Função:

- Manutenção e atualização diária do mapa de riscos;
- Elaboração de relatórios de performance; e
- Revisão; atualização e controle de políticas internas.

Open Vista Brasil Gestão de Investimentos, Brasil, 2018/2019

Atividade principal da empresa: Gestão de Recursos

Cargo: Analista de Risco e Compliance

Função:

- Elaboração de roteiros operacionais de compliance e controles;
- Elaboração e implementação de toda a estrutura de cadastro de clientes;
- Elaboração e implementação de procedimentos de KYC, KYE e KYP;
- Organização de treinamentos para os colaboradores;
- Elaboração de procedimentos de *Due diligence* de gestores e fornecedores;
- Elaboração de calendário de obrigações de entrega de documentos e informes aos reguladores (CVM, ANBIMA, COAF, BACEN);
- Configuração e acompanhamento diário do enquadramento da carteira dos fundos;
- Elaborar acompanhamento de movimentações dos clientes e confrontá-las com a capacidade financeira;
- Levantamento de possíveis formas de lavagem de dinheiro nas operações de clientes;
- Configuração e acompanhamento diário do sistema de gravações telefônicas;
- Manter em conformidade materiais de divulgação de fundos de investimento;
- Organização de comitês internos;
- Definição da identidade visual das políticas, manuais, comunicados, relatórios e avisos sejam internos ou externos;
- Elaboração de roteiros operacionais de Gestão de Riscos (Mercado, Crédito, Liquidez e Operacional);
- Definição de métricas de risco;
- Elaboração de modelo *stress*;
- Manutenção e atualização diária do mapa de riscos.

Vinci Partners Investimentos, São Paulo, Brasil, 2019/2019

Atividade principal da empresa: Administrador de recursos de terceiros

Cargo: Analista de Compliance

Função:

- Elaboração de roteiros operacionais de compliance e controles;
- Elaboração e implementação de procedimentos de KYC, KYE e KYP;
- Organização de treinamentos para os colaboradores;
- Elaboração de procedimentos de *Due diligence* de gestores e fornecedores;
- Elaboração de calendário de obrigações de entrega de documentos e informes aos reguladores (CVM, ANBIMA, COAF, BACEN);
- Controle de certificações dos colaboradores;
- Configuração e acompanhamento diário do enquadramento da carteira dos fundos;
- Elaborar acompanhamento de movimentações dos clientes e confrontá-las com a capacidade financeira;
- Levantamento de possíveis formas de lavagem de dinheiro nas operações de clientes;
- Controle de Políticas de Investimentos;
- Elaboração de *Background Checks*;
- Controle de Reuniões com agentes públicos;
- Implementação do programa de LGPD; e
- Acompanhamento de enquadramento de Perfil do Investidor x Produto de Investimento.

CERTIFICAÇÕES

Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA20).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Este item não é aplicável, já que a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de recursos é composta pelo Diretor de Gestão e por 4 (quatro) outros colaboradores
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) diretrizes discutidas em Comitê; e (iii) execução de operações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas de informação utilizados são (i) Bloomberg, (ii) Economatica e (iii) base de dados proprietárias. No processo de investimento, a Gestora busca uma decisão sistemática através da decisão compartilhada e ponderada de modelos de decisão sistemáticos. Cada modelo de decisão responde por uma parcela do risco do Fundo (0-100%), sendo que a somatória das parcelas de decisão é igual a 100%. A atribuição de risco a cada modelo de decisão é também sistemática e realizada por um modelo proprietário de alocação que determina um nível de alocação a cada um dos modelos de decisão e um nível de alocação a cada um dos ativos do Fundo (<i>equity indexes</i> , moedas, juros e um portfólio de ações). Por fim, tem-se uma decisão final em termos de exposição em função do patrimônio do fundo para cada um dos ativos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de <i>compliance</i> é composta pelo Diretor de <i>Compliance</i> e por 1 (um) outro colaborador.

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A estrutura de <i>compliance</i> e risco da Pandhora tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>, bem como nas normas legais e regulatórias aplicáveis; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de controles internos atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de risco é composta pelo Diretor de <i>Compliance</i> e por 1 (um) outro colaborador.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de risco é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação das regras e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos da Gestora, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como funções principais: (a) propor e documentar a Política de Gestão de Risco, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos; (b) propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores; (c) preparar relatório de exposição, o qual deverá ser encaminhado a todos os integrantes da área de gestão de</p>

	<p>recursos da Gestora, em frequência, no mínimo, mensal; (d) preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido, os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão, em frequência, no mínimo, mensal; e (e) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para auxiliar na gestão de riscos, a Gestora utiliza ferramentas proprietárias e de terceiros (“Perfom it” da Investtools Tecnologia Em Informática Ltda.), oferecendo os seguintes monitoramentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Controle de cálculo de performance em tempo real da carteira e batimento de cota; b) Controle de carteira teórica referência a ser replicada pelo fundo; c) Controle de Risco (Var, Stress, Shortfall, Volatilidade) por portfólio; d) Alocação e risco dos fatores do Fundo e simulação em bootstrapping temporal; e) Controle do nível de aderência do fundo real em relação à proxy teórica; e f) Relatório diário de gestão de performance e alocação de cada um dos fatores e do portfólio final. <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Gestora, a área de gestão de risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora poderá receber: (i) uma parcela da taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, de 1,5% a.a e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual, de 20% do que exceder o CDI e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Este item é facultativo e não será informado.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de transação mais relevantes tais como corretagem, emolumentos e custódia, devem ser constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, o time de gestão da Gestora deve elaborar um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pelo Diretor de <i>Compliance</i>. Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pelo Diretor de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes. Os acordos de <i>soft dollars</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar junto às corretoras que concedem os benefícios.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios.</p> <p>Os servidores da Gestora são virtuais, mantidos em nuvem (Google) com backup de 30 (trinta) dias, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores terão o acesso remoto feito por navegadores de internet, pelo <i>software Google file stream</i>. Os colaboradores farão acesso utilizando suas credenciais individuais, de acordo com as permissões pré-estabelecidas.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Plano de Continuidade do Negócio, previsto no capítulo 11 do Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Pandhora insere o controle de liquidez dos ativos nas regras dos modelos desenvolvidos pela equipe de pesquisa e gestão. Considerando que a operação dos algoritmos é totalmente sistemática, o gerenciamento de risco de liquidez é feito também de forma sistemática.</p>

Dessa forma, os principais controles de liquidez praticados na gestão dos fundos geridos pela Pandhora levam em consideração os seguintes parâmetros:

1. Volume diário máximo operado por ativo;
2. Tamanho máximo das posições por ativos vs. Patrimônio líquido do fundo;
3. Tamanho máximo das posições por ativo vs. Volume médio negociado por ativo; e
4. Tempo necessário para zeragem das posições, visando adequar o casamento de ativos e passivos.

Grande percentual do patrimônio líquido do fundo (80%) é alocado em ativos com grande liquidez, como títulos públicos, LFT, NTN-B e compromissadas, os quais, devido à alocação, podem ser utilizados como margem de garantia para as posições em derivativos. Em situação de estresse, a exigência de margem de garantia é de aproximadamente 20% do patrimônio líquido do fundo.

A alavancagem das posições em futuros é mínima, e, nos períodos de alavancagem, a média é 8% acima do patrimônio líquido.

As análises dos piores saques possíveis do fundo são calibrados considerando o perfil dos cotistas, resgates, tempo médio de permanência, permanência por tamanho de investidor e correlação de saques com momentos de menor performance. Leva-se em consideração, também, os momentos de queda. Devido à liquidez dos ativos carregados, em pouco tempo é possível gerar a liquidez necessária para os resgates.

A análise de concentração do passivo é feita considerando-se cada investidor individualmente, ou conjunto de investidores que estejam atuando sobre a mesma tomada de decisão. A Gestora monitora o grau de dispersão do passivo entre os investidores, de acordo com sua representatividade no patrimônio do fundo.

A Gestora realiza teste dos ativos em cenário de estresse para o cálculo de capacity do fundo, para que a zeragem de uma posição não afete nenhuma situação em que seja necessário gerar liquidez do fundo. A Gestora provisiona ativos com liquidez de D+0, como títulos públicos (NTN-B, LFT) e compromissadas, preparando-se para eventuais resgates.

	<p>Havendo resgates em D+4, existe margem de segurança suficiente.</p> <p>Os procedimentos de gestão de risco de liquidez são realizados com periodicidade, no mínimo, semanal.</p> <p>Caso haja qualquer evento de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, a Gestora comunicará ao administrador fiduciário sobre a ocorrência de tal evento.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas, técnicas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Risco da Gestora.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 30 da Instrução CVM 558.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.pandhora.com
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Gestora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Gestora.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos

<p>julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>em processos que não estejam sob sigilo, em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.</p>	
<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Títulos contra si levados a protesto

ISAÍAS RODRIGUES LOPES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 46.356.928-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 378.403.698-80, residente e domiciliado na Cidade de Auriflora, Estado de São Paulo, na Rua Narciso Roman, nº 4.820, Centro, CEP 15350-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PANDHORA INVESTIMENTOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 14 de abril de 2020.